UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23117.007448/2018-80

Unidade Gestora: 154043 - UFU

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME EXCLUSIVA Nº 030/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERS UBERLÂNDIA E A EMPRESA SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS L

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº MG 60493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.345.806/0001-26**, sediada na Avenida Cinco A, nº 366, Bairro Progresso, CEP: 38.302-036, em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sra. Nayara Martins Soares Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.013.600, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 094.268.356-01, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **030/2019**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23117.007448/2018-80**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2019**, e em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Cláusula Sexta - Repactuação, e com os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (SEI nº 3143029), que alterou o **item 2.4.1**. da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO (SEI nº 3143029);

1.1.2. Retificar o **item 3.5.** da CLÁUSULA terceira - DO VALOR DO CONTRATO do 3º TERMO ADITIVO (SEI nº 3227530).

2. **DA ALTERAÇÃO**

2.1. **Item 2.4.1.** da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do 3º TERMO DE APOSTILAMENTO:

2.1.1. **ONDE SE LÊ:**

2.4.1. Portanto, o valor global acumulado passa a ser de **R$ 2.486.369,96** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo **R$ 1.651.381,47** (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos)para **Uberlândia**, **R$ 397.495,99** (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para **Ituiutaba**, **R$ 204.537,52** (duzentos e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) para **Monte Carmelo**, **R$ 123.754,98** (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos) para **Patos de Minas** e **R$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais) estimado para **diárias**.

2.1.2. **LEIA-SE:**

2.4.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a **2ª vigência** (11/11/2020 a 11/11/2021) passa a ser de **R$ 2.394.228,08** (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), sendo **R$ 1.582.554,27** (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) para **Uberlândia**, **R$ 384.785,83** (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para **Ituiutaba**, **R$ 197.899,48** (cento e noventa e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) para **Monte Carmelo**, **R$ 119.788,50** (cento e dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para **Patos de Minas** e **R$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais) estimado para **diárias.** O **valor global acumulado** para a **3ª vigência** (11/11/2021 a 11/11/2022) passa a ser de **R$ 2.457.008,76** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil oito reais e setenta e seis centavos), sendo **R$ 1.626.640,32** (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) para **Uberlândia**, **R$ 394.936,56** (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para **Ituiutaba**, **R$ 203.186,52** (duzentos e três mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **Monte Carmelo**, **R$ 123.045,36** (cento e vinte e três mil quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **Patos de Minas** e **R$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais) estimado para **diárias.**

2.2. **Item 3.5.** da CLÁUSULA terceira - DO VALOR DO CONTRATO do 3º TERMO ADITIVO:

2.2.1. **ONDE SE LÊ:**

3.5. Portanto, o **valor global acumulado** passa a ser de **R$ 2.500.128,08** (dois milhões, quinhentos mil cento e vinte e oito reais e oito centavos), sendo **R$ 1.660.989,36** (um milhão, seiscentos e sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) para **Uberlândia**, **R$ 399.924,87** (trezentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para **Ituiutaba**, **R$ 205.690,38** para **Monte Carmelo**, **R$ 124.323,47** para **Patos de Minas** e **R$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais) estimado para **diárias**.

2.2.2. **LEIA-SE:**

3.5. Portanto, o **valor global acumulado** para a **2ª vigência** (11/11/2020 a 11/11/2021) passa a ser de **R$ 2.407.986,20** (dois milhões, quatrocentos e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), sendo **R$ 1.592.162,16** (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) para **Uberlândia**, **R$ 387.214,71** (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos) para **Ituiutaba**, **R$ 199.052,34** (cento e noventa e nove mil cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para **Monte Carmelo**, **R$ 120.356,99** (cento e vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) para **Patos de Minas** e **R$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais) estimado para **diárias.**

3. **DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do 2º Termo de Apostilamento (SEI nº 3138473), 3º Termo de Apostilamento (SEI nº 3143029), 3º Termo Aditivo (SEI nº 3227530), as condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	**SELECTA SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**
Darizon Alves de Andrade	Nayara Martins Soares Oliveira
Pró-Reitor de Planejamento e Administração	Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Martins Soares Oliveira**, **Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, **Pró-Reitor(a)**, em 22/12/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3269773** e o código CRC **92340E08**.

Referência: Processo nº 23117.007448/2018-80 SEI nº 3269773